



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 143/2025 QUE “Considera Bem Cultural para fins de natureza imaterial municipal a “Banda de Música da 11ª Região de Polícia Militar de Minas Gerais.”, de autoria do Vereador Wilton Afonso Dias Soares.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O presente projeto tem como escopo considerar como bem cultural de natureza imaterial a “Banda de Música da 11ª Região de Polícia Militar de Minas Gerais”, sendo que, conforme o art. 2º o presente projeto tem efeito apenas declaratório, não retirando a necessidade de adequação à lei 4.197/2009.

Em face ao exposto, somos de parecer pela legalidade, constitucionalidade e adequação à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 14 de agosto de 2025.

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/ MG 78.605